



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, decreta  
e a Mesa Promulga a seguinte resolução:

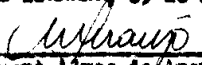
**RESOLUÇÃO Nº 20/70**

Artº. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral do Município apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, referente ao ano de 1.969;

Artº. 2º - Fica igualmente aprovados o Reletório e Quadros demonstrativos que fazem parte integrante de referido / Balanço Geral;

Artº. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, 09 de maio de 1.970

  
Mozart Alves de Araujo  
Presidente

Geraldo Malatinho  
Secretário

Registrada no Lº 1 às fls. 4.72-73  
em, 11/5/70.